



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 535

De 17 de março de 2009

Autógrafo nº 030/09 – Projeto de Lei Complementar nº 002/09

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de março de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Moacyr Camargo Barbosa, lote 24, quadra "C", do loteamento denominado Jardim Nova Araraquara.

Parágrafo único. A área "24A" terá 206,25 m² e a área "24B" terá 206,25 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

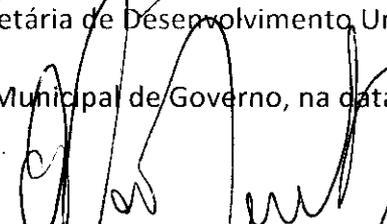
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 011.389/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 24/março/09 – Exemplar nº 7.053.

17-03-27/03/2009 00:25:43 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA